

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 59**

*de 02 de junho de 2004*

**“Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 028/2001, de 28 /05/2001 e dá outras providências”.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:*

*LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2004 DE 02/06/2004 “Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 028/2001, de 28 /05/2001 e dá outras providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:*

### **Art. 1º.**

*Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 028/2001, de 28/05/2001, no item que especifica:*

**CARGO , QUALIFICAÇÃO QUANTIDADE**

**CODIGO CH**

*1º Grau completo com Auxiliar de curso específico na área de Enfermagem do | PSF enfermagem e registro no COREN 14 08 hs*

*PSF*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 02 de Junho de 2004.*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal Coxim/MS*

*Registra-se e Publica-se*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

---

*Lei Complementar Nº 59/2004 - 02 de junho de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*